# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

## 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Daiana Reis Silva, Coordenadora de Limpeza Pública;
- ✓ Bruno Vinícius Pereira, Gerente de Vigilância Sanitária.

## 3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2020, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A necessidade de aquisição de ração animal para o canil municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG surge da obrigação da Administração Pública em garantir o bem-estar dos animais sob sua tutela. O canil municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abriga diversos cães resgatados das ruas, vítimas de maus-tratos ou abandonados por seus antigos donos.

A situação atual do canil municipal mostra uma crescente demanda por alimentos para garantir a saúde e a nutrição adequada dos animais. O fornecimento regular de ração balanceada é crucial para manter os cães em boas condições físicas, prevenindo doenças e promovendo o seu bem-estar geral. A falta de ração adequada pode levar a problemas sérios de saúde nos animais, aumentando os custos com tratamentos veterinários e comprometendo a capacidade do canil de resgatar e abrigar novos animais.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de ração animal para o canil municipal é essencial para atender às necessidades de saúde e bem-estar dos cães sob a tutela do município de Santa Rita do Sapucaí/MG. A implementação dessa medida trará benefícios significativos para a população e para os animais abrigados, promovendo uma gestão pública eficiente e comprometida com o interesse público.

**5. SECRETARIAS REQUISITANTES** *(Marcar as Secretarias)*

- [ ] Secretaria Municipal de Governo
- [ ] Secretaria Municipal de Educação
- [ ] Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
- [ ] Procuradoria Geral do Município
- [ ] Secretaria Municipal de Saúde
- [x] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- [ ] Controladoria Interna
- [ ] Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
- [ ] Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- [ ] Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- [ ] Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- [ ] Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

**6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A solicitação do(s) produto(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

6.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 6.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Canil Municipal**, situado à Margem da BR 459, Km 119, Bairro Distrito Industrial (entre o Trevo para Cachoeira de Minas e a Escola Municipal Valéria Junqueira Paduan e/ou Base da Polícia Militar Rodoviária), nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Catálogo.

Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.4.1. Geral:**

Deverão ser entregues os documentos de habilitação, sendo que as certidões solicitadas deverão estar com vigência válida para a contratação.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

## 7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produto, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, por tratar-se de Registro de Preços, a mesma terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de publicação da ata de registro de preços no PNCP.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

| SOLUÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para fornecimento de ração animal. |

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO 1**, para o atendimento da necessidade identificada, mediante contratação de empresa para fornecimento de ração animal para atender as necessidades do Município de Santa Rita Do Sapucaí/MG.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste em contratar uma ou mais empresas para fornecimento de ração animal, para garantir a segurança alimentar dos animais abrigados no Canil Municipal.

**10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS** (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas as séries históricas da secretaria solicitante.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO. | QUANT. | UNID. |
|---|---|---|---|
| 1 | **Ração para cães Adultos:**<br>Umidade (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%)<br>Proteína Bruta (Mín.) - 220,00 g/kg (22,00%)<br>Extrato Etéreo (Mín.) - 90,00 g/kg (9,00%)<br>Matéria Fibrosa (Máx.) - 40,00 g/kg (4,00%)<br>Matéria Mineral (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%)<br>Cálcio (Mín.) - 8,00 g/kg (0,8%)<br>Cálcio (Máx.) - 24,00 g/kg (2,4%)<br>Fósforo (Mín.) - 7,00 g/kg (0,7%)<br>Vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. | 1500 | Unid. |
| 2 | **Ração úmida para cães:**<br>Umidade (Máx.) - 840,00 g/kg (84,00%)<br>Proteína Bruta (Mín.) - 70,00 g/kg (7,00%)<br>Extrato Etéreo (Mín.) - 30,00 g/kg (3,00%)<br>Matéria Fibrosa (Máx.) - 30,00 g/kg (3,0%)<br>Matéria Mineral (Máx.) - 30,00 g/kg (3,0%)<br>Cálcio (Mín.) - 1.000 mg/kg<br>Cálcio (Máx.) - 5.000 mg/kg<br>Fósforo (Mín.) - 1.000 mg/kg<br>Apresentação: sache de 100 gramas, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. | 1300 | Unid. |
| 3 | **Ração para cães Filhotes:**<br>Umidade (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%)<br>Proteína Bruta (Mín.) - 260,00 g/kg (26,00%)<br>Extrato Etéreo (Mín.) - 110,00 g/kg (11,00%)<br>Matéria Fibrosa (Máx.) - 40,00 g/kg (4,00%)<br>Matéria Mineral (Máx.) - 85,00 g/kg (8,50%)<br>Cálcio (Mín.) - 12,00 g/kg (1,2%)<br>Cálcio (Máx.) - 18,00 g/kg (1,8%)<br>Fósforo (Mín.) - 10,00 g/kg (1,0%)<br>Sódio (Mín) - 3.000 mg/kg (0,3%) | 100 | Unid. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Potássio (Mín) - 6,000 mg/kg (6,0%)<br>DL Metloninaa (Mín) - 3.500 mg/kg (0,35%)<br>DHA (Mín) - 420 mg/kg (0,042%)<br>Vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 20 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. | | |

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R$ 393.093,00 (trezentos e noventa e três mil e noventa e três reais),** onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO. | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Ração para cães Adultos:**<br>Umidade (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%)<br>Proteína Bruta (Mín.) - 220,00 g/kg (22,00%)<br>Extrato Etéreo (Mín.) - 90,00 g/kg (9,00%)<br>Matéria Fibrosa (Máx.) - 40,00 g/kg (4,00%)<br>Matéria Mineral (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%)<br>Cálcio (Mín.) - 8,00 g/kg (0,8%)<br>Cálcio (Máx.) - 24,00 g/kg (2,4%)<br>Fósforo (Mín.) - 7,00 g/kg (0,7%)<br>Vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. | 1500 | Unid. | R$ 241,83 | R$ 362.745,00 |
| 2 | **Ração úmida para cães:**<br>Umidade (Máx.) - 840,00 g/kg (84,00%)<br>Proteína Bruta (Mín.) - 70,00 g/kg (7,00%)<br>Extrato Etéreo (Mín.) - 30,00 g/kg (3,00%)<br>Matéria Fibrosa (Máx.) - 30,00 g/kg (3,0%)<br>Matéria Mineral (Máx.) - 30,00 g/kg (3,0%)<br>Cálcio (Mín.) - 1.000 mg/kg<br>Cálcio (Máx.) - 5.000 mg/kg<br>Fósforo (Mín.) - 1.000 mg/kg<br>Apresentação: sache de 100 gramas, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. | 1300 | Unid. | R$ 4,15 | R$ 5.395,00 |
| 3 | **Ração para cães Filhotes:**<br>Umidade (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%)<br>Proteína Bruta (Mín.) - 260,00 g/kg (26,00%)<br>Extrato Etéreo (Mín.) - 110,00 g/kg (11,00%)<br>Matéria Fibrosa (Máx.) - 40,00 g/kg (4,00%)<br>Matéria Mineral (Máx.) - 85,00 g/kg (8,50%)<br>Cálcio (Mín.) - 12,00 g/kg (1,2%)<br>Cálcio (Máx.) - 18,00 g/kg (1,8%)<br>Fósforo (Mín.) - 10,00 g/kg (1,0%)<br>Sódio (Mín) - 3.000 mg/kg (0,3%)<br>Potássio (Mín) - 6,000 mg/kg (6,0%)<br>DL Metloninaa (Mín) - 3.500 mg/kg (0,35%)<br>DHA (Mín) - 420 mg/kg (0,042%)<br>Vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 20 kg, | 100 | Unid. | R$ 249,53 | R$ 24.953,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL | R$ 393.093,00 |

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;*

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação será feita por ITEM, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

| Risco | | Probabilidade | Impactos |
|---|---|---|---|
| Nº | Descrição | | |
| 01 | Fornecimento irregular de ração animal | Baixa | Alto |
| 02 | Baixa qualidade da ração | Baixa | Alto |
| 03 | Problemas de logística. | Média | Médio |
| **Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.** | | | |

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

| **Risco 01:** | **Fornecimento irregular de ração animal** | | |
|---|---|---|---|
| Probabilidade: | ■ Baixa | ☐ Média | ☐ Alta |
| Impactos: | ☐ Baixa | ☐ Média | ■ Alta |
| **Danos** | | | |
| Falta de alimentação adequada para os animais e comprometimento da saúde dos animais. | | | |
| **Ações Preventivas** | | | |
| | **Descrição** | **Responsável** | |
| 1. | Manter um estoque de segurança suficiente para cobrir períodos de interrupção. | Secretaria solicitante | |
| **Ações de Contingências** | | | |
| | **Descrição** | **Responsável** | |
| 1. | Mobilizar parcerias com ONGs para doações temporárias. | Secretaria solicitante | |

| **Risco 02:** | **Baixa qualidade da ração** | | |
|---|---|---|---|
| Probabilidade: | ■ Baixa | ☐ Média | ☐ Alta |
| Impactos: | ☐ Baixa | ☐ Média | ■ Alta |
| **Danos** | | | |
| Problemas de saúde nos animais e aumento dos custos com tratamentos veterinários. | | | |
| **Ações Preventivas** | | | |
| | **Descrição** | **Responsável** | |
| 1. | Definir especificações adequadas às necessidades dos animais abrigados no canil municipal. | Secretaria solicitante. | |
| **Ações de Contingências** | | | |
| | **Descrição** | **Responsável** | |
| 1. | Implementar um processo de controle de qualidade mais rigoroso. | Gestor do contrato. | |

| **Risco 03:** | **Problemas de logística** | | |
|---|---|---|---|
| Probabilidade: | ■ Baixa | ☐ Média | ☐ Alta |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Impactos: | | Baixa | ■ | Média | Alta |

| Danos |
|---|
| Atrasos na entrega da ração. |

| Ações Preventivas | | |
|---|---|---|
| | Descrição | Responsável |
| 1. | Estabelecer prazos e cronogramas adequados de entrega. | Secretaria solicitante |

| Ações de Contingências | | |
|---|---|---|
| | Descrição | Responsável |
| 1. | Realizar monitoramento dos pedidos realizados. | Fiscal do contrato |

**15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

**16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO**

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO, pelo critério de menor preço por item, visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

**Transparência e ampliação da concorrência:** Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

**Eficiência e Agilidade:** Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

**Economicidade:** Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

**Facilidade de Comparação e Avaliação:** O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

**Garantia de Competitividade:** Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a pretendida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

**17. RESULTADOS PRETENDIDOS** (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de empresa para fornecimento de ração animal ao canil municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG almeja alcançar uma série de resultados positivos, tanto para o bem-estar dos animais abrigados quanto para a eficiência da gestão pública. Abaixo são detalhados os principais resultados esperados com essa contratação:

1. Garantir uma alimentação balanceada e adequada às necessidades nutricionais dos cães, proporcionando uma dieta rica em nutrientes essenciais que contribuem para o desenvolvimento saudável e a manutenção da saúde dos animais.
2. Reduzir a incidência de doenças relacionadas à má nutrição, como deficiências vitamínicas e problemas digestivos, fortalecendo o sistema imunológico dos cães e promovendo uma vida mais saudável e ativa.
3. Assegurar a continuidade e a regularidade no fornecimento de ração, evitando interrupções que poderiam comprometer a alimentação dos animais e gerar situações de emergência.
4. Manter os animais do canil em boas condições de saúde reduz o risco de transmissão de zoonoses à população, contribuindo para a proteção da saúde pública e evitando surtos de doenças transmissíveis.
5. Promover o bem-estar dos cães resgatados, cumprindo com as obrigações éticas e legais da administração pública, e reforçando o compromisso do município com a causa animal.

A contratação de empresa para fornecimento de ração animal visa alcançar resultados que vão além da simples alimentação dos cães abrigados no canil municipal. Os benefícios esperados incluem melhorias significativas na saúde e bem-estar dos animais, maior eficiência na gestão dos recursos públicos, impactos positivos na saúde pública e capacidade de adaptação às necessidades específicas dos animais. Dessa forma, a administração pública de Santa Rita do Sapucaí/MG cumpre seu dever de assegurar uma alimentação adequada e conveniente aos animais sob sua tutela, promovendo o bem-estar animal e a proteção da saúde pública.

**18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

**20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta Equipe de Planejamento declara que,

[■] É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

[ ] É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de Julho de 2024.

**Daiana dos Reis Silva**
*Coordenadora de Limpeza Pública*

**Bruno Vinícius Pereira**
*Gerente de Vigilância Sanitária*

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

**Gustavo Henrique Baracat**
*Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico*
*Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

PREFEITURA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
www.pmsrs.mg.gov.br

# ANEXO I – MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

| ITEM | PRODUTO | COTAÇÕES | | | | | | FORNEC. PARTICIP | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMPRAS GOV | ANALLISE + | INTERNET 1 | INTERNET 2 | Portal de Compras Públicas | CONTRATAÇÃO ANTERIOR | | |
| 1 | **Ração para cães Adultos:**<br>Umidade (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%)<br>Proteína Bruta (Mín.) - 220,00 g/kg (22,00%)<br>Extrato Etéreo (Mín.) - 90,00 g/kg (9,00%)<br>Matéria Fibrosa (Máx.) - 40,00 g/kg (4,00%)<br>Matéria Mineral (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%)<br>Cálcio (Mín.) - 8,00 g/kg (0,8%)<br>Cálcio (Máx.) - 24,00 g/kg (2,4%)<br>Fósforo (Mín.) - 7,00 g/kg (0,7%)<br>Vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. | | 240,00 | 280,61 | | 306,33 | 140,37 | 4 | R$ 241,83 |
| 2 | **Ração úmida para cães:**<br>Umidade (Máx.) - 840,00 g/kg (84,00%)<br>Proteína Bruta (Mín.) - 70,00 g/kg (7,00%)<br>Extrato Etéreo (Mín.) - 30,00 g/kg (3,00%)<br>Matéria Fibrosa (Máx.) - 30,00 g/kg (3,0%)<br>Matéria Mineral (Máx.) - 30,00 g/kg (3,0%)<br>Cálcio (Mín.) - 1.000 mg/kg<br>Cálcio (Máx.) - 5.000 mg/kg<br>Fósforo (Mín.) - 1.000 mg/kg<br>Apresentação: sache de 100 gramas, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. | 5,72 | | 3,29 | | 4,81 | 2,79 | 4 | R$ 4,15 |
| | **Ração para cães Filhotes:**<br>Umidade (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%)<br>Proteína Bruta (Mín.) - 260,00 g/kg (26,00%)<br>Extrato Etéreo (Mín.) - 110,00 g/kg (11,00%)<br>Matéria Fibrosa (Máx.) - 40,00 g/kg (4,00%)<br>Matéria Mineral (Máx.) - 85,00 g/kg (8,50%)<br>Cálcio (Mín.) - 12,00 g/kg (1,2%)<br>Cálcio (Máx.) - 18,00 g/kg (1,8%)<br>Fósforo (Mín.) - 10,00 g/kg (1,0%) | 303,79 | | 224,90 | 219,90 | | | 3 | R$ 249,53 |

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 264
7

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Sódio (Mín) - 3.000 mg/kg (0,3%)<br>Potássio (Mín) - 6,000 mg/kg (6,0%)<br>DL Metloninaa (Mín) - 3.500 mg/kg (0,35%)<br>DHA (Mín) - 420 mg/kg (0,042%)<br>Vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 20 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. | | | | | | | | |